

# TARIFÁRIO 2022

## Resíduos Urbanos

Destino	Tipo de resíduo a rececionar	Código LER	Tarifa (€/ton)
UTMB (1)	Mistura de resíduos urbanos e equiparados	20 03 01 (3)	47,00
CRS (2)	Resíduos biodegradáveis (alimentares)	20 01 08	---
	Resíduos biodegradáveis (verdes)	20 02 01	10,00
Triagem e Valorização	Embalagens de papel e de cartão	15 01 01	---
	Embalagens de plástico	15 01 02	---
	Embalagens de madeira e madeira valorizável	Vários (3)	30,00
	Embalagens de metal	15 01 04	---
	Mistura de embalagens de plástico e metal	15 01 06	---
	Embalagens de vidro	15 01 07	---
	Papel e cartão	20 01 01	---
	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	20 01 21 (*)	---
	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos (frigoríficos)	20 01 23 (*)	---
	Óleos e gorduras alimentares	20 01 25	---
	Pilhas e acumuladores	20 01 33 (*)	---
	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos (TV e monitores)	20 01 35 (*)	---
	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	20 01 36	---
	Metais	20 01 40	---
Aterro	Plástico urbano não valorizável	20 01 39	47,00
	Roupas (LER 20 01 10) e têxteis (LER 20 01 11)	Vários (3)	47,00
	Produtos adesivos (fitas de rótulos, etiquetas de impressão, rotulagem)	20 01 28	12,50
	Resíduos de varredura de ruas	20 03 03	47,00
	Monstros (sofás, colchões, mobílias)	20 03 07 (3)	47,00

(\*) Resíduos Perigosos

(1) UTMB – Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico

(2) CRS – Compostagem de Biorresíduos da Recolha Seletiva

(3) Descargas pontuais de particulares: entende-se por descarga pontual aquela que é efetuada por particulares que não recorram ao sistema mais de uma vez por ano, estas descargas são gratuitas se registarem peso inferior ou igual a 200 kg

**Este tarifário não dispensa a consulta das Licenças disponíveis no site da Gesamb: [www.gesamb.pt](http://www.gesamb.pt)**

### Informação Adicional:

#### I. Para os Resíduos com destino à UTMB

- Na UTMB foi possível valorizar os resíduos da fração indiferenciada (LER 20 03 01), sendo que, da totalidade rececionada na UTMB apenas uma parte (o refugo) é depositada em aterro. Nesses termos apenas a parte dos resíduos da fração indiferenciada recebidos que é depositada em aterro (o refugo) fica sujeita ao pagamento da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) nos termos da legislação em vigor;
- A quantidade de refugo da UTMB, medida em percentagem, é aferida trimestralmente de forma a corrigir quantidade de resíduos que, dando entrada na UTMB, darão origem a deposições em aterro e ao pagamento de TGR;
- Apesar disso sempre que se registem paragens na UTMB que impliquem a deposição direta dos resíduos (LER 20 03 01) em aterro, a Gesamb terá de aplicar o valor da TGR em vigor à totalidade dos resíduos, não podendo garantir que esta informação chegue a todos os clientes em tempo útil principalmente quando os resíduos são entregues fora das nossas instalações em Évora.

## II. Para os Resíduos com destino à Triagem e Valorização

- a) Os resíduos que tem como destino a valorização, desde que devidamente separados são recebidos a custo zero, caso contrário serão tarifados como resíduos urbanos e equiparados (LER 20 03 01) acrescido da Taxa de Gestão de Resíduos, nos termos da legislação em vigor.

## III. Para os Resíduos com destino ao Aterro

Aos resíduos que têm como destino o aterro, para além da tarifa, acrescerá a Taxa de Gestão de Resíduos, cobrada pela Agência Portuguesa do Ambiente, nos termos da legislação em vigor.

## IV. Faturação:

- a) A faturação será diária. Toda a deposição de resíduos cujo valor a pagar seja inferior a 100€, será paga no ato de entrega dos mesmos. Nas restantes situações o prazo de pagamento a 30 dias. Se por qualquer razão, o pagamento não se verificar, serão aplicados juros de mora à taxa legal e será de imediato proibida a receção de resíduos à entidade em falta;
- b) Aos valores apresentados será acrescido IVA à taxa de 6%;
- c) Será cobrado o valor de 5,30 € (valor c/IVA), quando o valor a faturar pela receção deste resíduo, independentemente da quantidade entregue, for inferior a esse valor.